



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo*

*Adm. 2021 – 2024*  
**LEI Nº 2577/2023**

## **Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Carandaí no Exercício de 2023.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais), para acobertar as despesas com a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08/07/2022), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19. As dotações abaixo especificadas:

<b>Poder Executivo</b>	<b>Programática</b>	<b>Econômica</b>	<b>Valor</b>
02.020.001 – Secretaria de Cult., Esporte, Lazer e Turismo	13.392.1301-2.342 – Apoio ao Setor Cultural – Lei Paulo Gustavo	3.3.50.31.00 – Prem., Cult., Artíst., Cient., Desp. E Outras Fonte 1715000 Fonte 1716000	R\$183.000,00 R\$ 75.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$258.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes do Excesso de arrecadação da Fonte correspondente ao Recurso.

**Art. 3º** Para garantir o Crédito mencionado no art.1º desta Lei, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei nº 2453-2021 - Plano Plurianual, bem como na Lei nº 2474-2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**Art. 4º** Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei nº 2533-2022 - Lei Orçamentária Anual - LOA, e suas alterações.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 31 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de outubro de 2023. \_\_\_\_\_

Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.